



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI ALDIR BLANC 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

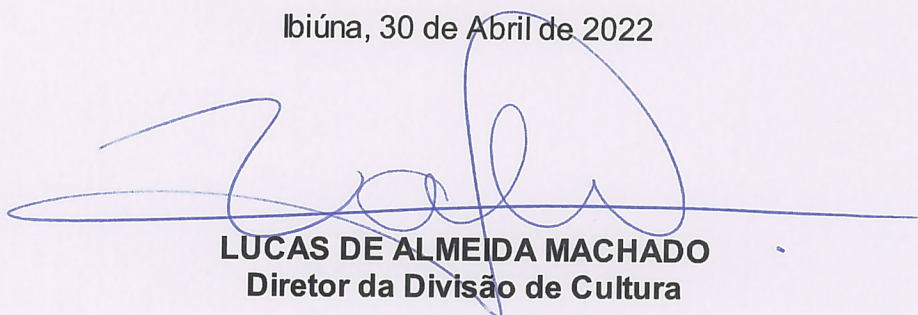
A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, por meio da Divisão de Cultura da Secretaria de Cultura e Turismo, vem comunicar aos CONTEMPLADOS nos editais da Lei Aldir Blanc 2021, Chamamento Público 04/2021, 05/2021 e 06/2021, a **PRORROGAÇÃO** do prazo para prestação de contas dos subsídios recebidos e relatório de realização de contrapartida, até o dia **15 de junho de 2022**.

As Prestações de Contas devem ser entregues EXCLUSIVAMENTE no Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, localizado no Paço Municipal "Prefeito Zezito Falci", sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, de Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

O Formulário Padrão para Prestação de Contas está disponível no site da Prefeitura de Ibiúna, em Transparência - Lei Aldir Blanc.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA**

Ibiúna, 30 de Abril de 2022



LUCAS DE ALMEIDA MACHADO
Diretor da Divisão de Cultura



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Divisão de Cultura
Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – Ibiúna/SP
Tel. (15) 3248-1140 E-mail: cultura@ibiuna.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO

